

LEI Nº 018/98

DATA: 01/06/98

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO, E ABRIR VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO DA PROMOTORIA PÚBLICA, DESTA COMARCA, POR ENTENDER QUE TAIS CARGOS SÃO TÉCNICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA AUTORIZADO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E ABRIR VAGAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO:

CARGO	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRA PADRÃO	01	30 à 32	40 HORAS
MÉDICO VETERINÁRIO	01	27 à 32	40 HORAS
AGRÔNOMO	01	27 à 32	40 HORAS
FISIOTERAPEUTA	01	27 à 30	40 HORAS
FISIOTERAPEUTA	01	22 à 26	20 HORAS
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	22 à 26	40 HORAS
AGENTE SANITÁRIO	01	20 à 24	40 HORAS

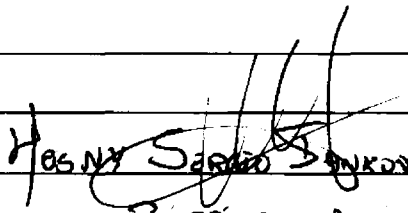
ART. 2º - ABRIR VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA OS SEQUINTE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO:

CARGO	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	02	12 à 22	40 HORAS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	02	15 à 25	40 HORAS

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE JUNHO DE 1.998.


HENRY SERGIO SANKOWSKI DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL